



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 003/98

Pontalina, 03 de Dezembro de 1.998.

Dispõe sobre alteração do item XIII do Art. 72º do Regimento Interno, e dá ou tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o item XIII do Art. 72º do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Pontalina, passando a ter a seguinte redação: XIII - dar nomes a vias publicas e outros logradeuros, bem como a edifícios públicos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 03 dias do mês de dezembro de 1.9998.

PROMULGADA EM:

03/12/1998.


= JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO =
Presidente.


= LAERTE DE ALMEIDA =
1º Secretário.